



COMUNICADO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA ABENGE

O Estatuto da ABENGE, em seu artigo 6º, parágrafo 1º, estabelece que “A Assembleia reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano”, mas não estabelece data ou qualquer outra limitação quanto a local ou vinculação com a realização do COBENGE. Também não estabelece se tem que ser presencial ou *online* e, no atual momento, Assembleias *online* encontram amparo na Lei 14.010/2020.

Ao par disso, a Diretoria da ABENGE resolveu não realizar a Assembleia da ABENGE de 2021 por ocasião do COBENGE 2021, como tem ocorrido normalmente, pelas seguintes razões principais:

- Nesta Assembleia de 2021 deverá ser definido onde e como será o COBENGE 2022 e ainda não temos elementos suficientes para esta definição, visto que, não está claro como será o pós pandemia em termos organizacionais e, principalmente, sobre recursos para realização do evento;
- Na Assembleia da ABENGE de 2022 deverá ser eleita a Diretoria e o Conselho Fiscal da ABENGE para o triênio 2023/2025 e a definição de como será o COBENGE 2022, impacta na realização desta eleição, o que é mais um aspecto a ser considerado na organização do COBENGE 2022;
- Em 2023 a ABENGE completa 50 anos de existência e a comemoração poderá ocorrer no COBENGE 2023, o que determinaria características especiais para o COBENGE 2023 e isto exige melhor clareza para os encaminhamentos sobre este evento na Assembleia da ABENGE de 2021.

A Diretoria pretende convocar a Assembleia Ordinária da ABENGE de 2021 para o mês de novembro deste ano e oportunamente publicará a Convocação contendo a data e a pauta proposta. Aproveita o ensejo para comunicar que as contas referentes ao ano de 2020, que serão objeto de parecer do Conselho Fiscal a ser levado à Assembleia de 2021, foram disponibilizadas ao referido Conselho desde abril deste ano.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2021

Vanderli Fava de Oliveira
Presidente da ABENGE